



3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO nº 07/2019

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 07/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO E, DO OUTRO, A EMPRESA UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO CRISTÓVÃO, inscrita no CNPJ sob nº 32.742.934/0001-95, localizada à Rua Ivo do Prado, nº 40, Centro, na Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo Presidente o Sr. **Lucas Diêgo Prado Barreto Santos**, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 15.454.009/0001-40, com sede na Rua Laudelino Freire, nº 330, Centro, Lagarto/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu proprietário o Sr. **Igor Andrade Fontes**, doravante denominada **Contratada**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato que ora se adita, disposto em sua **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**, na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, por um período de mais 12 (doze) meses, através da qual o mesmo atingirá seu período de 48 (quarenta e oito) meses, ou seja, até 03*/03/2023 (primeiro de março de dois mil e vinte e três).

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO CRISTÓVÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim legal.

São Cristóvão/SE, 03 de março de 2022.

Lucas Diêgo Prado Barreto Santos
Lucas Diêgo Prado Barreto Santos
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Igor Andrade Fontes
Igor Andrade Fontes
Proprietário
UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - *Marcos Vinícius Rodrigues de Andrade*
CPF 003.973.805-13

II - *Antônio Roberto de Souza*
CPF 698.982.745-00

FOLHA Nº 31